



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Ylson Alvaro Cantagallo
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e Compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br Site: www.faxinal.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 12 de abril de 2021

Ano 2021 Edição nº 557/2021

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 122/2021

O Senhor **YLSO**

ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 104, 131, 132 da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná), e art. 597 do Código Tributário do Município e decreto 7713/2018 que regulamenta o ato.

RESOLVE:

Conceder ao servidor

JOSUEL MARTINS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Encanador, Licença Prêmio em pecúnia de 08 (oito) dias, do dia 01/04/2021 à 08/04/2021, referente ao período aquisitivo de 2015/2020, para compensação em débitos de créditos tributários inscritos na dívida ativa do Município de Faxinal-PR, conforme processo 739/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA 124/2021

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**,

Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Conceder ao servidor

ALTAIR FERNANDES FIDELIS, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Motorista de Veículo pesado, licença prêmio de 90 (noventa) dias, do dia 05/04/2021 à 04/07/2021, referente ao período aquisitivo 2000/2005.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2021

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 123/2021

O Senhor **YLSO ALVARO**

CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 104, 131, 132 da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná), e art. 597 do Código Tributário do Município e decreto 7713/2018 que regulamenta o ato.

RESOLVE:

Conceder à servidora

SIRAI DIAS ROCHA, ocupante do cargo de Tesoureira, Licença Prêmio em pecúnia de 06 (seis) dias, do dia 01/04/2021 à 06/04/2021, referente ao período aquisitivo de 2009/2014, para compensação em débitos de créditos tributários inscritos na dívida ativa do Município de Faxinal-PR, conforme processo 755/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e Compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br